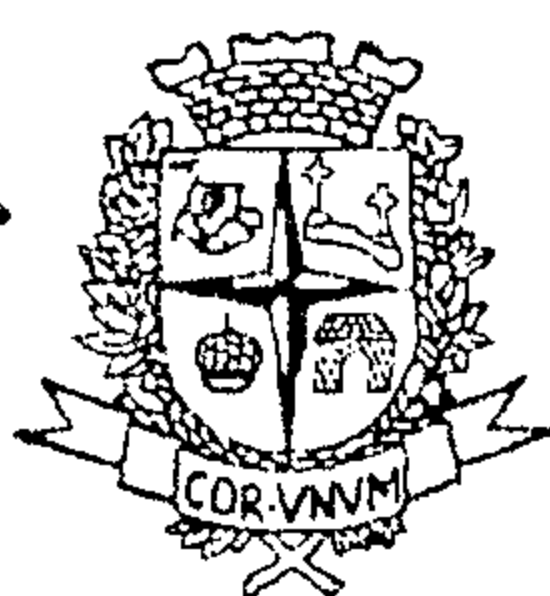




# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 3.082, de 02 de agosto de 2004.**

**Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Aparecida Natalina Lemos Volante, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro da Municipalidade.**

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 065/2003, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT,

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Aparecida Natalina Lemos Volante, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A - Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38 da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de agosto de 2004.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -**